

PORTARIA Nº 628/2025 – GAB/SEMAS 14 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2260128

Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Ponta de Pedras/PA.
Período: 10/03 a 15/03/2025: 05 ½ diárias.
Valor total a ser pago: 6.129,86
Servidores:
– 54193646/1 – VANILSON DE LIMA RODRIGUES (2º Tenente)
– 5731313/1 – ANTONIO FÁBIO SILVA ARAÚJO (2º Sargento)
– 4219533/1 – CARLA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (CABO)
– 6401430/1 – MAURICIO FERREIRA DA PAIXÃO (CABO)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1176856

PORTARIA Nº 697/2025 – GAB/SEMAS 20 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2341509

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar a análise e licenciamento do seguinte empreendimento Clínica de Nefrologia de Castanhal LTDA.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Castanhal/PA
Período: 28/03/2025 – ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 370,62
Servidores:
– 5963826/ 2 – LETICIA DOS SANTOS COSTA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GECOS)
– 5951679/ 1 – CINTHYA KAREN ASSUNCAO DO ROSARIO DUARTE (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GECOS)
– 5654807/ 1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA (Motorista–GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1179003

PORTARIA Nº 710/2025 – GAB/SEMAS 21 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2358753

Objetivo: Participar da Sessão de abertura dos envelopes do processo de licitação da concessão da unidade de recuperação triunfo do Xingu.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: São Paulo/SP
Período: 27/03 a 28/03/2025 – 01 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 582,20
Valor total a ser pago: R\$ 873,30
Servidores:
– 5972086/ 2 – RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE (Secretária Adjunta–SAGRH)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1179461

PORTARIA Nº 726/2025 – GAB/SEMAS 24 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2322337

Objetivo: Participar Sessão de abertura dos envelopes do processo de licitação da concessão da unidade de recuperação triunfo do Xingu.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: São Paulo/SP
Período: 27/03 a 30/03/2025 – 2 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 527,10
Valor total a ser pago: R\$ 1.317,75
Servidores:
– 5897717/ 5 – INDARA MARTINS AGUILAR ROUMIE (Diretora–DIMUC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1179872

PORTARIA Nº 731/2025 – GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2025/2281827 o teor do Requerimento nº. 46/2025 DIORED-SEMAS;
RESOLVE:
I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 413/2025 GAB-SEMAS de 28/02/2025, publicada no DOE nº 36.155 do dia 10/03/2025, que concedeu diárias ao Colaborador Eventual RAIANDA MARIA NUNES, citado na referida portaria. Belém, 25 de Março de 2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1180288

PORTARIA Nº 733/2025 – GAB/SEMAS 25 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2384477

Objetivo: Participação no Exercício Simulado Interno e Externo Prático de PAEBM.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marabá/PA.
Período: 26/03 a 28/03/2025: 02 ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 1.235,36
Servidores:
– 5980111/ 1 – MARCUS VINICIUS BALIEIRO MACIEL (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - DLA)
– 5980981/ 1 – WELTON RAIOL DE ASSUNCAO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - DLA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1180311

PORTARIA Nº 747/2025 – GAB/SEMAS 25 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2391404

Objetivo: Acompanhar o Governador do Estado e o Secretário de Meio Ambiente e Sudentabilidade em agendas oficiais.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: São Paulo/SP
Período: 26/03 a 28/03/2025 – 2 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 527,10
Valor total a ser pago: R\$ 1.317,75
Servidores:
– 57190715/1 – FAGNER HENRIQUE MAIA FEITOSA (Consultor Jurídico do Estado–CAAPP-DE)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1180492

PORTARIA Nº 0746/2025 – GAB/SEMAS 25 DE MARÇO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/2293323.

Objetivo: Participar e compor a mesa de autoridades, no seminário denominado Diálogos na Proa: A importância do Lago Maicá para a segurança e soberania alimentar.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Santarém/PA.
Período: 27/03 a 29/03/2025 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 247,07.
Valor total a ser pago: R\$ 1.235,36.
Servidores:
– 3205193/ 1 – ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–CEAM)
– 5975828/ 1 – NAIARA RAIOL TORRES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–CEAM)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1180772

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor dos art. 33, V, art. 36, I e art. 37, § 1º e §3º do Decreto nº 3.082/2023, torna público o extrato ementário de decisões referentes aos processos administrativos de natureza ambiental, julgados e aprovados na 11ª Sessão Plenária Extraordinária do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, ocorrida em 20 de Março de 2025.

ANEXO ÚNICO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS JULGADOS NA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRA/PA
ACÓRDÃO Nº 708. PROCESSO Nº 28231/2017. RECORRENTE: SAMUEL ZOPPE BRANDÃO FILHO. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO EM ÁREA DE USO ALTERNATIVO DO SOLO. Contrariar o Art. 53, do Decreto Federal 6.514/2008 c/c Art. 38, da Lei 12.651/2012, em face de danificar com uso de fogo 71,3323 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com o cancelamento da penalidade de multa simples aplicada no valor de 50.000 UPFs, a manutenção do auto de infração, bem como a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 1ª CTP, em unanimidade, com o cancelamento da penalidade de multa simples aplicada no valor de 50.000 UPFs, a manutenção do auto de infração, bem como a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.
ACÓRDÃO Nº 709. PROCESSO Nº 28232/2017. RECORRENTE: SAMUEL ZOPPE BRANDÃO FILHO. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA. Contrariar o Art. 50, do Decreto Federal 6.514/2008 c/c Art. 225, §4, da CF/88, em face de desmatar 169,1192 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência de recurso com o cancelamento da penalidade de multa aplicada e a permanência embargo da área até adesão ao PRA. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 1ª CTP, em unanimidade, com o cancelamento da penalidade de multa aplicada e a permanência do Embargo da área até a adesão ao PRA.